



## REGULAMENTO DAS ESCOLA DE VELA DO CLUBE NAVAL DE LEÇA

Optimist, Laser, Raquero/Vaurien.

### 1- Constituição:

1.1 – A escola de vela é constituída pelos meios humanos e materiais do Clube Naval de Leça, que visam incentivar e proporcionar a aprendizagem do desporto vela.

1.2 – A escola de vela está dividida em 3 classes: Optimist, Laser e Raquero/Vaurien.

### 2 – Objectivos:

2.1 – O Clube Naval de Leça e as suas escolas de vela têm como objectivo a formação humana de jovens, com o espírito salutar de camaradagem, honestidade e entreajuda, visando o complemento desportivo como uma mais valia para o desenvolvimento quer físico, quer intelectual do jovem.

2.2 – Incentivar, dinamizar e apoiar a prática do desporto em geral e da vela em particular.

2.3 – A formação técnica e tática na modalidade de modo a conseguir bons resultados desportivos.

2.4 – Assegurar a continuidade do Clube através da prática desportiva.

2.5 – Permitir a aprendizagem e prática de vela, como desporto de lazer e como base para futura competição, em condições de segurança, a pessoas de qualquer idade.

### 3 – Períodos de Funcionamento:

3.1 – As escolas de vela do Clube Naval de Leça funcionam durante todo o ano, assegurando mesmo nos períodos de habitual inactividade (exemplo: Agosto) os serviços mínimos indispensáveis

3.1.1 – Interrupções: Natal, Passagem de Ano e Páscoa

3.2 - Estágios: Em data a designar pelo Departamento Técnico, preferencialmente nas primeiras semanas de Setembro, terá lugar um estágio de início de época, dedicado às equipas de aperfeiçoamento e competição.

3.2.1 - Além do estágio supra mencionado e sempre que possível e que seja considerado oportuno o Clube Naval de Leça organizará estágios, actividades e iniciativas, que coincidam com os períodos de férias escolares.

#### 4 - Condições de admissão:

4.1 - As escolas de vela do Clube Naval de Leça, das classes Optimist e Laser poderão ser frequentadas pelos sócios ou seus filhos, assim.

4.2 - Todos os alunos das escolas de vela destas classes no momento de inscrição passam a ser sócios do Clube Naval de Leça, de acordo com o preçário em vigor.

4.3 - Todos os proponentes deverão saber nadar.

4.4 - Iniciação de Optimist:

4.4.1 - Os candidatos deverão ter mais de 6 anos de idade.

4.4.2 - As inscrições poderão ser limitadas, altura em que será dada preferência através do seguinte critério: filhos de sócios, filhos de candidatos a sócios e ainda será dada preferência aos mais novos.

4.5 - Restantes turmas de Optimist e Laser:

4.5.1 - Para além dos velejadores formados nas turmas de iniciação do Clube Naval de Leça, poderão ser admitidos velejadores oriundos de outros clubes desde que a sua entrada reúna o consenso da maioria da Direcção perante parecer do Departamento Técnico.

4.6 - Para os alunos da escola de vela para adultos, Raquero e Vaurien não é condição de admissão ser sócios do clube.

#### 5 - Inscrições:

5.1 - Para se inscrever no período experimental de um fim de semana, exclusivo da classe Optimist, o proponente deverá preencher o boletim de pré-inscrição, que poderá requerer na secretaria do Clube, devendo este estar devidamente

preenchido e assinado pelo encarregado de educação. Este período não acarreta qualquer custo para o proponente.

5.2 – Para se inscrever nas escolas de vela o proponente deverá solicitar na secretaria do Clube Naval de Leça o boletim próprio para o efeito, devidamente preenchido e assinado pelo próprio ou por encarregado de educação, procedendo também à liquidação do valor da inscrição e da primeira mensalidade referente à turma em causa.

## 6 – Taxas:

6.1 – Os valores da tabela de preços estarão afixados em local próprio e poderão sofrer alterações durante todo o ano.

6.2 – Os pagamentos mensais, propina, quota, armazenagem se for o caso, etc, deverão ser efectuados até ao segundo fim-de-semana do mês em causa, através do pagamento directo na secretaria ou por transferência bancária. Em caso de incumprimento os valores serão acrescidos de 20%.

6.3 – Ao clube reserva-se o direito de impedir a participação em todas as actividades das escolas de vela (incluindo a participação em regatas) aos alunos que não tenham o pagamento das taxas citadas em 6.2 regularizadas.

6.4 – O Clube Naval de Leça, de acordo com o Regulamento Interno do clube, poderá ainda cancelar a inscrição de alunos com atrasos superiores a três meses no que respeita ao pagamento das taxas estipuladas para o mesmo.

6.5 – A classe Raquero/Vaurien, é organizada em cursos com número de aulas predefinido, sendo o pagamento deste curso dividido em inscrição e duas prestações a pagar no início de cada mês do curso ou aulas avulso a pagar antes de cada aula. No caso de aulas avulso usufruídas por alunos sócios, o seu valor pode ser colocado como débito, a ser regularizado até ao 2º fim-de-semana do mês seguinte.

6.6 – Desistências e interrupções: são aceites desistências nas classes de Optimist e Laser nos seguintes casos:

6.7 – Desejo voluntário de abandonar a escola de vela, nestas circunstâncias o velejador deverá informar o clube. Considera-se necessário aviso prévio ao mês em que se pretende abandonar, considerando-se os pagamentos suspensos. O abandono

da escola não implica suspensão de lugar de aluguer em armazém de embarcação própria, sujeitando-se à tabela de arrendamento para velejadores externos à escola.

6.8 – A ausência e não pagamento de mensalidades por período superior a três meses implicam suspensão da escola de vela, com obrigação de pagar os meses em falta.

6.9 – Outras situações terão de ser submetidas a apreciação pela Direcção.

## 7 – Informações:

7.1 – Toda a informação que diga respeito às escolas de vela do Clube Naval de Leça estará disponível através da sua afixação no quadro de avisos existente na área social do Clube. A comunicação é preferencialmente efectuada via e-mail, sendo obrigação dos alunos a consulta regular do quadro de avisos, assim como do seu e-mail, fornecendo-o e comunicando ao clube qualquer alteração que ocorra com o seu endereço de correio electrónico

## 8 – Horários:

8.1 – O horário geral da escola de vela do Clube Naval de Leça é o seguinte:

- Sábado – 14h00m às 19h00m
- Domingo – 10h30m às 19h00m

8.2 – No entanto cada turma tem horário específico que será combinado com o monitor/treinador responsável e que variará do Verão para o Inverno.

8.3 – Nos cursos com número de aulas definidos (classe Raquero/Vaurien) o plano de aulas é determinado no início de cada curso. Nestes cursos os alunos têm direito a substituição das aulas que não tenham tido lugar na data pré-estabelecida, por motivos externos à sua vontade. Estas aulas serão marcadas no período imediatamente a seguir ao término previsto do curso a decorrer ou durante o curso em vigor noutra hora, se for de consenso entre treinador e alunos.

## 9 – Assiduidade:

9.1 – Em todas as aulas os alunos, e assim que chegam ao Clube, devem preencher a folha de presenças do seu monitor/treinador, com o intuito de registar a sua presença para controlo por parte do monitor/treinador e do Clube.

9.2 - O preenchimento de presenças na escola de vela para adultos é da responsabilidade do treinador/monitor.

10 - Conduta:

10.1 - Todos os alunos inscritos nas escolas de vela do Clube Naval de Leça devem:

10.1.1 - Usar colete de salvação no decorrer das actividades e sempre que estejam nas imediações da marina.

10.1.2 - Cumprir as indicações, normas e regras do seu monitor/treinador, especialmente aquelas que digam respeito a questões relacionadas com a segurança.

10.1.3 - Deve existir um espírito de entreajuda por parte dos alunos, nos que concerne à preparação, limpeza e arrumação de todo o material utilizado no decorrer das actividades, isto sobre a orientação e supervisão dos monitores/treinadores.

10.1.4 - Não sair para a água sem a autorização do seu monitor/treinador.

10.1.5 - Respeitar os horários definidos com os monitores/treinadores, sob a pena de não poderem realizar as actividades em caso de atrasos crónicos.

10.1.6 - No fim das actividades os alunos têm a obrigação de limpar e arrumar em local próprio o material utilizado para a prática deste desporto, seja ele do aluno ou cedido pelo Clube.

10.1.7 - Fazerem-se acompanhar de todo o equipamento necessário e adequado às condições climatéricas, e todo o material necessário para o seu bem-estar.

10.1.8 - Ser portadores da alimentação necessária para permanecer durante os treinos no mar.

10.2 - Considera-se uma violação a este regulamento, sendo punível após deliberação da direcção, o desleixo ou maus-tratos ao equipamento disponibilizado pelo Clube Naval de Leça para o decorrer das actividades.

10.3 - Os alunos das escolas de vela do Clube Naval de Leça ao integrar equipas de competição estão obrigados, salvo motivo devidamente justificado, a participar em regatas sempre que convocados pela Direcção em acordo com o definido com o Departamento Técnico no calendário oficial das escolas de vela do Clube Naval de Leça publicitado no quadro de avisos e na pagina Internet do Clube. De acordo com

o atrás referido poderão ainda ser convocados pela Direcção para participarem em cerimónias de interesse para o Clube.

10.3.1 – Caso o Clube Naval de Leça não se desloque organizadamente em determinada regata que um ou mais alunos desejem participar, esta participação deve ser avaliada pela Direcção em conjunto com o Departamento Técnico, que poderá aprovar ou não a deslocação de forma particular.

10.4 – Todos os alunos inscritos na escola de vela do Clube estão sujeitos ao presente regulamento, assim como aos demais regulamentos e Estatutos do Clube Naval de Leça.

10.5 – A Direcção do Clube Naval de Leça poderá suspender ou expulsar um aluno da escola de vela que não cumpra este ou outros regulamentos e Estatutos do Clube Naval de Leça, assim como qualquer aluno que viole as regras de boa educação e civismo enquanto este estiver em actividades ligadas ao Clube.

11 – Especificidades e níveis.

11.1 – As escolas de vela do Clube Naval de Leça desenvolvem as suas actividades em 3 classes:

11.1.1 – Optimist – Iniciação, Aperfeiçoamento/Competição B e Competição A. Esta classe destina-se ao ensino da vela aos mais novos, assim como a preparação destes para o mundo competitivo da vela, assim como para a evolução dos alunos para as classes seguintes. Nesta classe a passagem da Iniciação para o Aperfeiçoamento/Competição B, é uma decisão a ser tomada pelo Departamento Técnico, enquanto que a passagem do Aperfeiçoamento/Competição B para a Competição A será decidida pelo órgão nacional competente, APCIO, que através de apuramentos e do seu Critério Nacional de Selecção estipula a passagem dos velejadores, tendo o Departamento Técnico uma última palavra sobre o assunto.

11.1.2 – Laser – Competição. Esta equipa apenas se dedica à competição, recebe alunos que comprovem aptidão para a prática do desporto da vela com cariz competitivo. A entrada para esta equipa está reservada a alunos do Clube Naval de Leça que tenham cumprido todos os níveis da classe de Optimist. Poderá ser admitida a entrada de velejadores externos após apreciação do seu Curriculum desportivo, historial e provas de avaliação definidas pelo Departamento Técnico.

11.1.3 - Raquero/Vaurien - Iniciação, Aperfeiçoamento 1 e Aperfeiçoamento 2. Esta classe destina-se ao ensino de vela a adultos, através de três etapas. Inicialmente o aluno terá que se inscrever no curso de Iniciação, só se podendo inscrever no curso de Aperfeiçoamento 1, após o término do primeiro e só se poderá inscrever no curso de Aperfeiçoamento 2 após a realização do de Aperfeiçoamento 1. Serão admitidas excepções no caso de alunos que provem ter frequentado cursos semelhantes que lhe tenham desenvolvido competências para se inscreverem no curso que desejam, e após avaliação do Departamento Técnico.

## 12 - Avaliação

12.1 - Todos os alunos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- Assiduidade
- Pontualidade
- Comportamento durante as actividades
- Conhecimento Teórico
- Destreza durante a prática do desporto
- Cumprimento das tarefas
- Tratamento/Arrumação do material, seja ele próprio ou do Clube
- Espírito de Equipa
- Condição física
- Desempenho Técnico
- Desempenho Tático

12.2 - Cada monitor/treinador avaliará os seus alunos semestralmente, no caso das classes que não têm agendado duração do curso, e no fim de cada curso que tem duração definida.

12.3 - As componentes de avaliação podem mudar de classe para classe de acordo com critérios definidos pelo Departamento Técnico do Clube Naval de Leça, adaptando-os à exigência dos vários cursos/classes.

## 13 - Equipamento

13.1 - Os alunos deverão equipar-se de forma correcta à actividade/turma em que se inserem.

13.2 – O Clube Naval de Leça fornece coletes auxiliares de flutuação apenas aos alunos dos cursos de adultos e do curso de iniciação optimist.

13.3 – O Clube Naval de Leça fornece as embarcações, assim como toda a palamenta apenas no caso dos cursos de adultos e no curso de iniciação optimist.

#### 14 – Deslocações

14.1 – As deslocações a efectuar serão definidas pelo Departamento Técnico e aprovadas pela Direcção, logo que esteja disponível o calendário de regatas oficial. Podem excepcionalmente ser alteradas caso se justifique.

14.2 – Cabe ao Departamento Técnico após aprovação da Direcção, a nomeação ou selecção de velejadores para um determinado evento desportivo ou deslocação.

14.3 – É da inteira responsabilidade dos alunos o carregamento de todo o material necessário para a deslocação a uma regata, assim como o seu descarregamento, tornando-se obrigatória a presença do aluno nestes actos que serão combinados atempadamente com os mesmos.

14.4 – Fica à responsabilidade do Clube o carregar e descarregar os pneumáticos de apoio necessários para o acompanhamento dos alunos nas deslocações.

14.5 – O custo das deslocações ficará na totalidade ao encargo dos alunos, podendo o Clube Naval de Leça, esporadicamente e sem qualquer obrigação, subsidiar parte dos custos da deslocação, com valores a serem notificados em altura própria.

#### 15 – Taxas de inscrições em regatas

15.1 – Nas regatas não oficiais o pagamento das taxas de inscrição fica ao encargo dos velejadores, enquanto que nas provas oficiais o Clube pagará a inscrição aos velejadores sócios do Clube com licença desportiva do Clube Naval de Leça.

#### 16 – Publicidade

16.1 Os velejadores que utilizem material ou embarcações alugadas ao Clube Naval de Leça comprometem-se a respeitar os protocolos de publicidade celebrados entre o Clube e empresas ou organizações que abranjam o patrocínio à prática de vela.



16.2 – Os velejadores que possuem barcos próprios e que estão afectos às escolas do Clube Naval de Leça deverão também respeitar os protocolos de publicidade celebrados pelo clube, não estando obrigados a regime de exclusividade.

16.3 – Os equipamentos oficiais das equipas do Clube serão usadas pelos velejadores que representem o Clube Naval de Leça em regatas, em cerimónias e entregas de prémios, assim como em qualquer outra ocasião que a Direcção solicite.

16.4 – O Clube Naval de Leça colaborará dentro dos termos legais com os velejadores que possuam publicidade própria desde que a mesma não fira a ética desportiva e social. O custo das licenças de exibição desta publicidade serão de conta dos próprios podendo a secretaria do Clube colaborar na obtenção das mesmas junto das entidades emissoras.

## 17 – Licença desportiva

17.1 – Todos os alunos com a excepção da classe Raquero/Vaurien têm de ter Licença Desportiva válida e é sua obrigação renová-la até à data estipulada pela Federação Portuguesa de Vela. O Clube Naval de Leça prestará todo o apoio de secretaria necessário à obtenção ou renovação de licenças desportivas.

## 18 – Seguro

18.1 – Os alunos das classes de adultos são abrangidos por seguro, da responsabilidade do Clube Naval de Leça.

18.2 – Para além do seguro de acidentes pessoais incluído na Licença Desportiva, o Clube aconselha vivamente os seus velejadores e alunos a ter um seguro contra terceiros para as suas embarcações, tornando-se este obrigatório para aqueles que disputam regatas.

## 1.9 – Período de vigência do regulamento

Este regulamento entra em vigor a partir do dia 01 de Dezembro de 2006 e vigorará até que esta ou uma nova versão seja elaborada pela Direcção do Clube Naval de Leça

Leça da Palmeira, 9 de Novembro de 2006